



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 4.447/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.092.212

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 180/2024, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.092.212.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
EMÍLIO CÉSAR MACHADO
SERVIDOR PÚBLICO, NA ÉPOCA
RUA DA TIJUCA, N.º 71, CENTRO
POUSO ALEGRE/MG
CEP: 37.550-203



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 180/2024

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em 05/03/2024, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 24/10/2023, publicada no “DOC” de 09/11/2023 (peça 86 – SGAP), nos termos do Acórdão de fls. 1/19 da peça 85 – SGAP, relativa aos autos de nº **1.092.212 – Representação**, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em face das **Prefeituras de Pouso Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Bueno Brandão, Espírito Santo do Dourado e da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais – SEPLAG**, tendo em vista a notícia de irregularidade de acumulação ilícita de vínculos funcionais pelo servidor Emílio César Machado, no período de 02/05/2008 a 31/05/2018, pelo Sr. **Emilio Cesar Machado**, CPF: 800.013.516-72, servidor público, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 115 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 11 do mês de março de 2024. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.